



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos

Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.770/2006

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR TRANSAÇÃO PARA PAGAMENTO AO SR. RUBENS NUNES LEMOS BORGES, NOS AUTOS N.º 0172.05.005446-6 DESTA COMARCA”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transação com o Sr. Rubens Nunes Lemos Borges, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) relativamente à Ação de Cobrança n.º 0172.05.005446-6 em curso nesta comarca de Conceição das Alagoas/MG, referente à cobrança de férias relativamente aos períodos em que ocupou os cargos em comissão de Assessor Técnico (02/01/1997 a 01/01/1999) e Chefe da Procuradoria Municipal (01/06/1999 a 29/12/2000).

Art. 2º - O pagamento será realizado em 4 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, cada qual no valor de R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º - O início do pagamento será feito após a homologação do acordo pelo juiz do feito.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, até o valor cogitado, no orçamento vigente, que se dará sob a forma de anulação total ou parcial das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 04 de maio de 2006.


JOSE RENATO DE SOUSA
Prefeito Municipal